



MANUAL DO DISCENTE

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



Natal, RN

PPGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ESTUDOS DA MÍDIA

APRESENTAÇÃO

Olá, sejam bem vindxs ao Programa de Pós-graduação em Estudos da Mídia que tem como missão desenvolver atividades acadêmicas de estudos e pesquisas por meio do que propõe a sua área de concentração: a comunicação midiática abordada no contexto de suas práticas sociais e na esfera da sua produção de sentido.

Este manual pretende apresentar as principais normas e pré-requisitos para a obtenção da titulação a qual você se candidatou. As informações mais detalhadas precisam ser acessadas em seus decretos/portarias que se encontram à sua disposição na página do PPgEM na internet, através do site: www.cchla.ufrn.br/ppgem. Um outro canal para tirar dúvidas é a Secretaria do PPgEM, através do telefone: (84) 3342-2245 - Ramal 706 (indisponível no momento de isolamento social) ou pelo e-mail: ppgem_ufrn@yahoo.com.br.

SUMÁRIO

Mestrado e Doutorado.....	3
Linhas de Pesquisa.....	4
Matrícula de alunos ingressantes no PPgEM.....	6
Disciplinas e carga horária obrigatória.....	8
Bolsas de estudo.....	13
Comissões Discentes no PPgEM.....	17
Aproveitamento de disciplinas/créditos.....	19
Aluno especial em outras instituições.....	21
Trancamento de disciplinas.....	22
Trancamento de curso.....	23
Solicitação de prorrogação.....	23
Solicitação de Auxílio Financeiro a Estudante.....	24
Atividade de Estágio Docência.....	26
Comitê de ética.....	29
Seminários SOD's e SEP's.....	32
Orientação.....	33
Coorientação.....	35
Solicitação de Banca de Qualificação.....	36
Solicitação de Banca de Defesa.....	38
Documentos Complementares.....	41

MESTRADO E DOUTORADO

O PPgEM da UFRN oferece cursos de pós-graduação *stricto sensu* em dois níveis: Mestrado e Doutorado. O Programa se debruça sobre a comunicação midiática enquanto objeto de estudo, segundo duas perspectivas: uma delas enfoca a mídia como dispositivo de organização e articulação de práticas dos campos sociais; a outra considera a comunicação midiática como instância de produção de sentido a partir de manifestações de natureza técnico-discursiva. Os fundamentos teóricos e metodológicos sobre os quais se apoia a proposta vinculam-se a referências das ciências sociais e dos estudos da linguagem naquilo que essas ciências respondem a tensionamentos produzidos por fenômenos midiáticos.

Do ponto de vista da implementação dessa área de concentração, parte-se da premissa de que o objeto comunicação midiática se especifica em dois aspectos de trabalho articulados em suas singularidades. No primeiro, o objeto da investigação é a relação da mídia com práticas de outros campos sociais; no segundo, o objeto da investigação é a própria atividade de produção discursiva da mídia.

LINHAS DE PESQUISA

A proposta curricular do PPgEM está pautada na organização e funcionamento das Linhas de Pesquisa, cujas atividades acadêmicas são desenvolvidas em função dos objetos de estudo de mestrandos e doutorandos e dos projetos de pesquisa dos docentes do Programa. A área de concentração desta proposta contempla, portanto, nas linhas de pesquisa abaixo descritas, duas das dimensões que constituem a vida social: a interação e a linguagem.

- **Estudos da Mídia e Práticas Sociais**

Pesquisa a mídia como estrutura de poder, instituinte e organizadora de processos societários nos contextos socioculturais do seu âmbito de repercussão. Nessa perspectiva, a mídia funciona como instância articuladora e estruturante de práticas sociais que se dão pela mediação de dispositivos sócio-técnicos. Estudam-se modalidades específicas por meio das quais a mídia condiciona e é condicionada pelos modos de relação que constituem a vida e a organização social. Examina-se o papel central da comunicação midiática - seus atores, processos, produtos e suas estratégias de interação - na construção das práticas de outros campos sociais.

LINHAS DE PESQUISA

Esta linha estabelece diálogo com marcos analíticos oriundos de outras disciplinas que destacam a organização e o funcionamento dos processos interacionais a partir da incidência da comunicação midiática.

- **Estudos de Mídia e Produção de Sentido**

Estuda os processos de produção de sentido como decorrência do trabalho discursivo da mídia, o qual se realiza na imbricação dos discursos com suportes tecno-midiáticos. Enfatiza-se a singularidade dos dispositivos de produção e interpretação, que permitem delinear esquemas cognitivos e de inteligibilidade vinculados aos discursos e formas midiáticas. Apoia-se em marcos analíticos que examinam modalidades de trabalho semântico e semiótico, abrangendo diferentes gêneros do discurso em suas manifestações de linguagem. Pesquisam-se, também, as especificidades do funcionamento da mídia para a produção de sentido inclusive em outros campos sociais. Esta linha mantém a interface teórico-epistemológica com as ciências interpretativas no que concerne à investigação das especificidades dos processos simbólicos da comunicação midiática.

MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES NO PPGEM

Os alunos ingressantes deverão trazer a documentação pessoalmente na Secretaria do PPgEM. Aos que não puderem comparecer, a entrega poderá ser feita mediante PROCURAÇÃO ESPECÍFICA, autenticada em cartório.

Documentação para a matrícula

- 01 foto recente (tamanho 3x4);
- RG (cópia autenticada ou cópia com original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia com original);
- Título de eleitor (cópia autenticada ou cópia com original);
- Certidão de Quitação Eleitoral (Atualizada e Emitida pelo TSE);
- Documento de Quitação do Serviço Militar, candidatos do sexo masculino (cópia autenticada ou cópia com original);
- Diploma Graduação (cópia autenticada ou cópia com original) ou certificado equivalente;
- Diploma de Mestrado, para candidatos ao Doutorado (cópia autenticada ou cópia com original);
- Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada ou cópia com original);

MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES NO PPGEM

- Histórico Escolar do Mestrado, para candidatos ao Doutorado(cópia autenticada ou cópia com original).

ATENÇÃO:

1. Após a entrega da documentação, o aluno ingressante receberá por e-mail o número de matrícula para acessar o SIGAA.
2. Procedimentos para acessar o SIGAA: O aluno deverá acessar o site www.sigaa.ufrn.br e fazer o login, caso já tenha o cadastro. Caso não tenha, basta se cadastrar nessa mesma página do SIGAA, na opção "cadastre-se";
3. Para fazer matrícula nas disciplinas no SIGAA: O aluno deverá acessar o site www.sigaa.ufrn.br, na aba ENSINO > MATRÍCULA ON-LINE > REALIZAR MATRÍCULA.

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

O currículo do PPgEM é constituído por componentes curriculares, sendo cada um caracterizado por um código, denominação, carga horária, número de créditos, ementa e bibliografia básica. Eles são organizados de modo a conferir flexibilidade ao currículo e atender as especificidades dos trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas Linhas de Pesquisa. Esses componentes curriculares, que organizam os cursos do PPgEM, são ministrados sob a forma de disciplinas, seminários e ateliês de pesquisa.

Os alunos de mestrado do PPgEM, como requisito para obtenção do título de Mestre em Estudos da Mídia, deverão:

- Cursar 390 horas, sendo 300 horas de disciplinas obrigatórias e 90 horas de disciplinas optativas e/ou de cursos/atividades promovidos pelo programa, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 4,0;
- Apresentar, POR E-MAIL, certificado de proficiência em língua estrangeira (INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL), com nota mínima 7,0, até o registro do Exame de Qualificação no SIGAA;

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

- Apresentar uma publicação, em conjunto com o professor orientador, podendo ser um artigo em revista acadêmica entre os seis estratos superiores da tabela Qualis (A1, A2, A3, A4, B1, B2) ou trabalho completo em anais de eventos acadêmicos nacionais ou internacionais ou um livro científico com ISBN ou um capítulo de livro científico com ISBN.

Os alunos de doutorado do PPgEM, como requisito para obtenção do título de Doutor em Estudos da Mídia, deverão:

- Cursar 480 horas, sendo 300 horas de disciplinas obrigatórias e 180 horas de disciplinas optativas e/ou de cursos/atividades promovidos pelo programa, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 4,0;
- Apresentar, POR E-MAIL, dois certificados de proficiência em língua estrangeira (INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL), com nota mínima 7,0, até o registro do Exame de Qualificação no SIGAA;

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

- Apresentar duas publicações, em conjunto com o professor orientador, sendo, pelo menos, um artigo em revista acadêmica entre os quatro estratos superiores da tabela Qualis (A1, A2, A3 ou A4), e as demais podem ser um trabalho completo em anais de evento acadêmico internacional ou um livro científico com ISBN ou um capítulo de livro científico com ISBN.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O MESTRADO (300 horas)

- PEM0001 - TEORIAS DA COMUNICAÇÃO MUDIÁTICA - 60h
- PEM0002 - METODOLOGIAS DA PESQUISA EM COMUNICAÇÃO MUDIÁTICA - 60h
- PEM0006 - ESTUDOS DE MÍDIA E PRODUÇÃO DE SENTIDO - 45h (A DEPENDER DA LINHA DE PESQUISA DO ALUNO)
- PEM0007 - ESTUDOS DE MÍDIA E PRÁTICAS SOCIAIS - 45h (A DEPENDER DA LINHA DE PESQUISA DO ALUNO)
- PEM0003 - SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO I - 45h
- PEM0004 - SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO II - 45h
- PEM0005 - SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO III - 45h

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O DOUTORADO (300 horas)

- PEM0001 - TEORIAS DA COMUNICAÇÃO MUDIÁTICA - 60h
- PEM0002 - METODOLOGIAS DA PESQUISA EM COMUNICAÇÃO MUDIÁTICA - 60h
- PEM0006 - ESTUDOS DE MÍDIA E PRODUÇÃO DE SENTIDO - 45h (A DEPENDER DA LINHA DE PESQUISA DO ALUNO)
- PEM0007 - ESTUDOS DE MIDIA E PRÁTICAS SOCIAIS - 45h (A DEPENDER DA LINHA DE PESQUISA DO ALUNO)
- PPGEM0036 - SEMINÁRIO DE PESQUISA I - 15h
- PPGEM0037 - SEMINÁRIO DE PESQUISA II - 15h
- PPGEM0038 - SEMINÁRIO DE PESQUISA III - 15h
- PPGEM0039 - SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DOUTORAL I (PRÉ-QUALIFICAÇÃO) - 30h
- PPGEM0040 - SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DOUTORAL II (QUALIFICAÇÃO) - 30h
- PPGEM0041 - PUBLICIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DA PESQUISA - 30h

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

Os componentes curriculares eletivos são ofertados semestralmente de acordo com estudos e pesquisas desenvolvidos nas Linhas de Pesquisa. A escolha dos componentes curriculares eletivos, para cumprir a carga horária exigida, é obrigatória e será acordada entre orientadores e orientandos, tendo como referência os objetos de estudo. Esses componentes aparecem para os estudantes como forma de 'Tópicos em Comunicação Midiática' I, II e III, a depender da oferta semestral.

* O SIGAA não permite duas vezes a matrícula no mesmo componente. Por exemplo, se você se matricular em uma disciplina ofertada sob o nome e código de 'Tópicos em Comunicação Midiática I' não poderá matricular-se nela novamente no semestre seguinte, ainda que ela corresponda a outro componente curricular com outra ementa.

ATENÇÃO!

Para mais informações sobre cursos e atividades promovidos pelo programa, acessar a Resolução nº 01/2019 — PPgEM – em 24 de abril de 2019, no site do programa, na seção DOCUMENTOS > RESOLUÇÕES.

BOLSAS DE ESTUDO

Anualmente, as bolsas do PPgEM são distribuídas, tendo como base o edital de bolsas elaborado pela Comissão de Bolsas, aprovada no Colegiado do Programa e constituída pelo, no mínimo, Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa, um representante do corpo docente e um representante do corpo discente.

Para a concessão de bolsas, será exigido do candidato:

- Obedecer às exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação nacional (CAPES/CNPq) e institucional (UFRN);
- Estar regularmente matriculado no PPgEM, desde que não esteja em período de prorrogação de prazo;
- Não possuir vínculo empregatício ou quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem remuneração;
- Apresentar avaliação da Secretaria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE, em caso de condição socioeconômica de vulnerabilidade;

BOLSAS DE ESTUDO

- Apresentar mérito acadêmico, avaliado a partir da nota do resultado final do último processo seletivo, para os alunos ingressantes, e a partir da pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes, para os alunos veteranos.

Para a manutenção de bolsa de estudos, o discente deverá atender às seguintes condições:

- Prestar exame de Qualificação e de Defesa dentro do prazo estipulado pelo Regimento do Programa ou conforme Resolução própria do PPgEM referente ao tema;
- Apresentar relatórios semestrais de atividades à Coordenação do PPgEM, com parecer do orientador (modelo no site do Programa);
- Responder e preencher todos os questionários e documentos solicitados pelo PPgEM para a organização dos processos de avaliação do Programa relacionados aos discentes;
- Comprovar proficiência em uma língua, no Mestrado, e em duas línguas, no Doutorado, conforme prazo previsto no Regimento Interno do PPgEM;
- Não ter reprovação ou conceito C em qualquer componente curricular;

BOLSAS DE ESTUDO

- Realizar estágio docência em 01 (um) componente curricular, no Mestrado, e 2 (dois) componentes curriculares, no Doutorado, no máximo, até a Qualificação, salvo quando obtiver a bolsa após esse exame;
- Participar regularmente de comissões e de atividades acadêmicas promovidas ou organizadas pelo Programa, quando solicitado pelo colegiado ou coordenação.

ATENÇÃO

1. As bolsas que, em virtude de conclusão de curso pelo aluno do programa, encerramento do prazo de vigência da bolsa, não obtenção de rendimento mínimo exigido para manutenção da bolsa, desligamento do aluno, entre outras situações, ficarem disponíveis no decorrer do ano serão distribuídas, respeitando a ordem de classificação e as normas estabelecidas no último edital de bolsas do programa;
2. Os alunos contemplados receberão um e-mail do programa, solicitando que enviem a documentação em prazo a ser definido a seguinte documentação POR E-MAIL ou PRESENCIALMENTE, conforme orientação da Secretaria do PPgEM.

BOLSAS DE ESTUDO

Documentação necessária:

- Cópia do comprovante de residência (deve residir em Natal ou Região Metropolitana de Natal);
- Cópia da carteira de trabalho (das folhas principais, da última contratação, caso haja, e da folha seguinte à última contratação para que possamos confirmar que não há vínculo empregatício);
- Dados bancários (cópia do cartão do banco, exclusivamente Conta Corrente);
- Proposta de Trabalho para o período vigente da bolsa, conforme o Edital de Bolsas;
- Formulário para Cadastro de Bolsista preenchido (modelo no site, em [DOCUMENTOS > FORMULÁRIOS](#));
- Termo de Compromisso para os bolsistas, devidamente preenchido (modelo [no site](#) em [DOCUMENTOS > TERMOS](#)).

COMISSÕES DISCENTES NO PPGEM

Qualquer discente do PPgEM, seja bolsista ou não, tem a oportunidade de participar, voluntariamente, de qualquer uma das Comissões que auxiliam na revisão dos Currículos Lattes de docentes e discentes e na criação de um banco de dados de revistas para publicações de artigos. As Comissões Lattes e Qualis, respectivamente, foram criadas para auxiliar o trabalho realizado pelo PPgEM e é fundamental a ajuda de todos que fazem parte do Programa.

O objetivo da **Comissão de Revisão dos Currículos Lattes** é promover ações urgentes visando a manutenção e melhoria do conceito durante a avaliação quadrienal da Capes. Já o objetivo da **Comissão Qualis** é auxiliar na comunicação interna e externa do Programa por meio das redes sociais, da promoção de atividades e do compilado de eventos acadêmicos e revistas que podem interessar aos discentes do PPgEM.

Lembramos que os currículos Lattes trazem dados objetivos, mas sua interpretação indica rumos, ideias, desejos, trabalho e dedicação. Queremos tornar transparentes essas informações e espelhar o conhecimento que produzimos no PPgEM, ajudando a

COMISSÕES DISCENTES NO PPGEM

transformar a realidade para torná-la mais justa. A Comunicação nos permeia. Sigamos junt@s!

Você ficou interessado ou interessada em uma das Comissões? Por favor, envie um e-mail com seu nome completo, turma e ano de ingresso no PPGEM, que o(a) coordenador(a) da Comissão de seu interesse entrará em contato com você.

Comissão Lattes: lattesppgem@gmail.com

Comissão Qualis: qualisppgem@gmail.com

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS/CRÉDITOS

O discente poderá solicitar o aproveitamento de carga horária de disciplinas cursadas anteriormente (como aluno especial, por exemplo) ou créditos cumpridos em cursos e outras atividades. Tal procedimento de solicitação deve ser realizado da seguinte forma:

- Preencher o formulário de solicitação de aproveitamento no site do Programa, na seção “DOCUMENTOS” > “Requerimento de Aproveitamento de Disciplina” ou “Requerimento de Aproveitamento de Carga Horária”;
- Anexar o histórico de aprovação na disciplina ou os certificados de cursos/atividades, quando se tratar de aproveitamento de carga horária;
- Enviar para o e-mail do PPgEM (ppgem_ufrn@yahoo.com.br) a solicitação;

A solicitação será apreciada em reunião do Colegiado ou, excepcionalmente, poderá ser autorizada via ad referendum pela Coordenação do Programa e somente após o pedido deferido, o aproveitamento será inserido no SIGAA.

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS/CRÉDITOS

ATENÇÃO!

- O limite para aproveitamento de carga horária no Mestrado é de 90 (noventa) horas em cursos/atividades ou disciplinas optativas;
- O limite para aproveitamento de carga horária no Doutorado é de 180 (cento e oitenta) horas em cursos/atividades ou disciplinas optativas.

ALUNO ESPECIAL EM OUTRAS INSTITUIÇÕES

Conforme aprovado em reunião de colegiado do PPgEM, realizada em 01 de agosto de 2017, o discente de **DOUTORADO** tem a possibilidade de cursar uma disciplina como **ALUNO ESPECIAL** em outra instituição, a saber:

- É necessário que a disciplina a ser cursada como **ALUNO ESPECIAL** seja uma disciplina ofertada no Doutorado do outro Programa;
- O aproveitamento dessa disciplina no PPgEM será exclusivamente como uma disciplina optativa, mesmo que o discente venha a cursar uma disciplina obrigatória do outro Programa.

OBS: Destacamos que, mesmo que a disciplina tenha 60 horas, o discente só aproveita 45 horas, porque é o limite de carga horária das disciplinas optativas no PPgEM, as quais são os 3 Tópicos em Comunicação Midiática.

Para aproveitar a disciplina no PPgEM, o aluno deverá seguir os trâmites do anterior “Aproveitamento de disciplinas/créditos”, mas deverá anexar também a ementa da disciplina e anuência do professor-orientador, justificando a importância da disciplina para o desenvolvimento da pesquisa do aluno.

TRANCAMENTO DE DISCIPLINAS

Conforme a **Resolução nº 197/2013-CONSEPE**, 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação da UFRN, **art. 32**: O aluno poderá solicitar trancamento de matrícula de um ou mais componentes curriculares desde que ainda não tenha transcorrido metade da carga horária total prevista para o respectivo componente e com a concordância do seu orientador. No entanto, conforme o **parágrafo único do referido artigo**: O trancamento de todos os componentes curriculares em que o aluno estiver matriculado será considerado desligamento do programa. Para solicitar o trancamento, o aluno deverá:

- Acessar o SIGAA, na aba ENSINO > TRANCAMENTO DE MATRÍCULA > TRANCAR.

ATENÇÃO!

No caso de parto ocorrido durante o prazo regulamentar do curso, formalmente comunicado à coordenação, a aluna poderá prorrogar o prazo máximo regulamentar de duração do curso por até 04 (quatro) meses. (Art. 33 da Resolução nº 197/2013-CONSEPE).

TRANCAMENTO DO CURSO

Conforme a Resolução nº 197/2013-CONSEPE, 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação da UFRN, não há possibilidade de trancamento do curso, mas apenas solicitação de prorrogação.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

O aluno do PPgEM, conforme a Resolução nº 197/2013-CONSEPE, 10 de dezembro de 2013, e do Regimento Interno do PPgEM, poderá solicitar **06 meses de prorrogação do curso de mestrado ou doutorado**, até o último mês do prazo regulamentar do curso (24º mês no caso do Mestrado ou 48º mês no caso do Doutorado). Para solicitar, o aluno deverá enviar por e-mail, em PDF:

- Requerimento de Prorrogação do Prazo de Defesa (modelo no [site](#), na seção DOCUMENTOS > REQUERIMENTOS);
- Cronograma de Execução da Pesquisa, referente aos meses da prorrogação;
- Dissertação ou Tese em andamento.

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

O aluno do PPgEM tem direito a R\$ 400,00 de ajuda de custo por ano para participação em congressos, para custear a taxa de inscrição ou a viagem (passagem, hospedagem, alimentação, etc). Para solicitar o auxílio, o deverá enviar para o e-mail do PPgEM:

- Requerimento de auxílio para participação em eventos (modelo no [site](#), na seção DOCUMENTOS > REQUERIMENTOS > REQUERIMENTO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS);
- Declaração de ciência do orientador contendo uma justificativa para a participação do aluno no evento;
- Cópia do trabalho a ser apresentado no evento;
- Programação do evento;
- Comprovante/declaração de vínculo (SIGAA);
- Carta de aceite.

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a viagem, o discente deverá proceder com a prestação de contas, anexando o **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO EVENTO** no **SIGAA**, na aba **OUTROS > AUXÍLIO FINANCEIRO**, além de outros documentos que considerar necessários para comprovação da viagem.

ATENÇÃO!

- 1.O prazo recomendado para envio da documentação é de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a contar da data de início do evento e/ou viagem. Essa medida visa à tentativa de garantir que o auxílio solicitado seja repassado em tempo hábil ao interessado, garantindo para UFRN tempo suficiente para tramitação do processo.
- 2.O auxílio é por trabalho, portanto, no tocante a trabalhos com coautoria entre discentes, apenas um discente receberá o auxílio.
- 3.A documentação deve ser enviada no formato PDF.

ATIVIDADE DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

O Programa de Assistência à Docência na Graduação (PADG) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) foi criado para que haja uma maior integração entre a Graduação e a Pós-Graduação na UFRN. Assim os mestrandos e doutorandos contribuem para o ensino da Graduação, enquanto se capacitam para a docência no Ensino Superior, por meio da Docência Assistida.

A participação no PADG é obrigatória aos pós-graduandos dos cursos de Mestrado e de Doutorado que são bolsistas. Exige-se a atuação em Estágio Docência pelo período mínimo de 1 (um) semestre letivo para estudante de curso de Mestrado e 2 (dois) semestres letivos para estudante de curso de Doutorado.

O estudante regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* que realiza Estágio Docência na Graduação da UFRN (Estagiário) deve: atuar, semestralmente, em somente uma turma de componente curricular (disciplina, módulo ou atividade) de Graduação; elaborar um Plano de Atuação e um Relatório Final de Estágio Docência, conforme diretrizes estabelecidas pelo PPG da UFRN.

ATIVIDADE DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

Somente poderá realizar o estágio, o aluno do programa que:

- Tenha sido aprovado em componente didático-pedagógico ou estiver matriculado em componente didático-pedagógico ofertado pelo programa ou outro programa de pós-graduação da UFRN, concomitante ao semestre de realização do estágio;
- Tenha submetido o plano de atuação no SIGAA do Estágio Docência elaborado em conjunto com o Professor Supervisor de Estágio Docência, o qual deverá ser apreciado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, respeitando a data de submissão definida pelo Calendário Acadêmico da UFRN;
- Tenha solicitado ao programa a matrícula na atividade complementar do PPgEM “Estágio Docência em Estudos da Mídia I ou II”, a depender do caso.

Para ser aprovado no estágio, o aluno deverá:

- Submeter o relatório de estágio docência no SIGAA, respeitando a data de submissão definida pelo Calendário Acadêmico da UFRN.

ATIVIDADE DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

ATENÇÃO!

É de responsabilidade do aluno o contato com o professor da graduação para fazer o estágio e, cabe ao professor, a autorização de acesso à turma virtual no SIGAA na qual o aluno fará o estágio docência.

Para mais informações recomendamos a leitura da Resolução 041-2019/Consepe que se encontra na seção “Documentos” do site do PPgEM.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê Central de Ética em Pesquisa (CEP Central) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte é um órgão deliberativo, consultivo e educativo, constituído na UFRN como um colegiado interdisciplinar, independente e de relevância pública. O objetivo do CEP é avaliar os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, enfatizando o respeito pela dignidade humana e a proteção dos indivíduos participantes de pesquisas.

As pesquisas envolvendo seres humanos de forma direta ou indireta devem ser submetidas à apreciação do sistema CEP/CONEP, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 466, de 12 de dezembro de 2012, e Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Assim, pesquisas que envolvem trabalhos em nível de Doutorado, Mestrado, Residência, Especialização, Trabalhos de Conclusão de curso (TCC) de graduação e pesquisas na área da iniciação científica, dentre outras pesquisas devem ser avaliados pelo sistema CEP/CONEP. Para alguns tipos de pesquisa, não há a necessidade de registro e avaliação pelo sistema CEP/CONEP como: pesquisas de opinião pública com participantes não identificados, pesquisas censitárias e pesquisas que

COMITÊ DE ÉTICA

utilizem dados de domínio público (ver artigo 1º da Res 510/16 CNS), desde que não se tratem dos tipos pesquisa citados anteriormente. Se sua pesquisa atende os critérios de exigência do Comitê, é necessário submetê-la antes mesmo de iniciá-la. Lembrando que as reuniões do CEP Central da UFRN acontecem ordinariamente uma vez ao mês, seguindo calendário disponível no site.

Para a avaliação do protocolo de pesquisa pelo CEP, o pesquisador deve obrigatoriamente cadastrar seu protocolo de pesquisa na Plataforma Brasil, que é um sistema eletrônico criado pelo Governo Federal para sistematizar o recebimento dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos nos Comitês de Ética em todo o país.

A não submissão de protocolos de pesquisas envolvendo seres humanos pelos pesquisadores ao sistema CEP/CONEP, além de constituir uma irregularidade, pode acarretar sanções éticas e legais perante às Instituições e à Sociedade. Outro aspecto a considerar é que muitos periódicos especializados nas diferentes áreas do conhecimento exigem para publicação de artigos científicos, a aprovação ética.

COMITÊ DE ÉTICA

Mais informações podem ser obtidas através dos seguintes contatos:

www.cep.propesq.ufrn.br

(84) 99193-6266/ 3215-3135

cepufnr@reitoria.ufrn.br



SEMINÁRIOS SOD'S E SEP'S

Visando acompanhar o desenvolvimento da sua pesquisa, bem como compartilhá-la com os demais discentes, o PPgEM realiza semestralmente seminários tanto para os mestrandos, quanto para os doutorandos. No caso do Mestrado, o seminário é denominado de Seminário de Orientação e Dissertação - SOD. Já no Doutorado, temos o SEP – Seminário de Pesquisas. Esses seminários acontecem sempre no início do semestre seguinte e funcionam como uma espécie de “mini-banca”.

- Nos SODs, a banca é composta pelo professor orientador, dois professores avaliadores e o aluno leitor.
- Nos SEPs, a banca é composta pelo professor orientador, um professor avaliador, o coordenador de linha e o aluno leitor.

Semestralmente o estudante precisa matricular-se no SOD ou SEP correspondente. O componente curricular não é composto de aulas, elas correspondem à orientação com o docente. As datas de realização dos seminários são divulgadas pela secretaria do PPgEM e a estrutura dos textos que devem ser apresentados estão no site em ‘Outras normas’.

ORIENTAÇÃO

O desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação acadêmica do PPgEM é de responsabilidade do seu corpo docente, composto por: professores permanentes, professores colaboradores e professores visitantes. Os professores podem ser lotados em unidades acadêmicas da UFRN ou pertencentes a outras instituições, desde que atendam aos requisitos da CAPES para a classe a que pertençam. Os docentes do PPgEM deverão integrar uma das Linhas de Pesquisa do Programa e desenvolver projeto de Pesquisa, registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN.

Durante todo o curso, o aluno deverá ser orientado por um professor - o professor orientador - que poderá ser substituído, ao longo do processo, caso seja do interesse de uma das partes e a solicitação seja homologada pelo Colegiado Programa. Considerada a natureza da tese ou dissertação, o professor orientador, em comum acordo com o aluno, poderá indicar coorientador(es), de acordo com Resolução Específica do Programa e com a aprovação do Colegiado de Representantes.

ORIENTAÇÃO

Compete aos professores orientadores e coorientadores orientarem e acompanharem a produção do trabalho acadêmico dos pós-graduandos que semestralmente, deverá socializar o seu trabalho na Linha de Pesquisa, tendo como referência a ementa do Seminário em que está matriculado naquele semestre.

COORIENTAÇÃO

Um(a) docente externo ao PPgEM poderá ser cadastrado(a) como coorientador(a) da pesquisa de mestrado ou doutorado do(a) discente do PPgEM, devendo ser devidamente solicitado e justificado pelo(a) orientador(a). Considerada a natureza da dissertação ou tese, o(a) professor(a) orientador(a), em comum acordo com o(a) aluno(a), poderá indicar coorientador(a), com a aprovação do Colegiado do PPgEM. A solicitação será analisada pelo colegiado, tendo como base os seguintes documentos:

1. termo de solicitação de coorientação (disponível no site do PPgEM > documentos)
2. justificativa do(a) orientador(a) destacando a contribuição do(a) coorientador(a) à pesquisa
3. curriculum Lattes do(a) coorientador(a);
4. projeto de pesquisa do(a) discente (a versão mais recente).

OBS: Com a anuência do colegiado do Programa, o término da coorientação poderá ocorrer a qualquer momento por solicitação do(a) orientador(a) e/ou coorientador(a).

SOLICITAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO

A qualificação é o último seminário antes da defesa da sua pesquisa. O Relatório para Exame de Qualificação consiste:

1. Um relato das atividades desenvolvidas no Programa (disciplinas cursadas) e no âmbito acadêmico (artigos publicados, participação em congressos, eventos nos últimos três anos);
2. Projeção da dissertação: apresentar a estrutura da dissertação/tese (parte metodológica, títulos dos capítulos e de seus respectivos subtítulos)
3. Um resumo de cada capítulo;
4. Um capítulo pré-redigido.

*Tais especificações estão no site do PPgEM tanto no Manual de Qualificação, como em Estrutura SOD III.

No **Mestrado**, o Exame de Qualificação deverá ocorrer em um prazo máximo de 18 meses a contar da data de matrícula do pós-graduando. No **Doutorado**, o Exame de Qualificação deverá ocorrer em um prazo máximo de 30 meses a contar da data de matrícula do pós-graduando. O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá se submeter a novo exame dentro do prazo determinado pela instituição.

SOLICITAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO

Para o Exame de Qualificação, além de integralizar as 390 horas (MESTRADO) ou 480 horas (DOUTORADO) e comprovar a proficiência em língua estrangeira, o discente e orientador deverão:

- Preencher e enviar para o e-mail do PPgEM o Requerimento de Banca de Qualificação Mestrado e Doutorado (MODELO NO SITE, NA SEÇÃO DOCUMENTOS > REQUERIMENTOS);
- Cadastrar a banca no SIGAA (responsabilidade do professor-orientador);
- Encaminhar o Projeto de Qualificação e a documentação pertinente vinte (20) dias antes da Banca de Qualificação, conforme orientação da secretaria do PPgEM.

ATENÇÃO!

- 1.A Comissão examinadora da Qualificação deve ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, e terá o orientador como presidente.
- 2.Na composição das comissões examinadoras de Qualificação, é obrigatória a presença de 1 (um) avaliador externo ao Programa, portador de título de doutor ou equivalente e de 1 (um) examinador interno do Programa.

SOLICITAÇÃO DE BANCA DE DEFESA

A defesa é o processo final para a obtenção do título pretendido. Na dissertação de Mestrado, o candidato deve demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de pesquisa e sistematização do conhecimento. Já a tese de Doutorado, além dos requisitos previstos para uma dissertação acadêmica, deve oferecer contribuição originais e significativa à área de estudo em que for desenvolvida.

Na defesa pública, o trabalho será considerado **APROVADO** ou **NÃO APROVADO**. No prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da defesa, o aluno deverá fazer os 10 procedimentos após defesa, no SIGAA, anexando a dissertação ou tese, em sua versão final, com as retificações solicitadas pela banca, se for o caso. Também é obrigatório a releitura por parte do orientador e registro digital de liberação e inserção da versão final do trabalho no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA para que seja solicitada a homologação do diploma aos órgãos competentes.

Para a Defesa de Dissertação/Tese, o aluno e o orientador deverão:

SOLICITAÇÃO DE BANCA DE DEFESA

- Preencher e enviar para o e-mail do PPgEM o Requerimento de Banca de Defesa de Dissertação ou Tese (MODELO NO SITE, NA SEÇÃO DOCUMENTOS > REQUERIMENTOS);
- Cadastrar a banca no SIGAA (responsabilidade do professor-orientador);
- Encaminhar a dissertação ou a tese, assim como a documentação pertinente, vinte (20) dias antes da Banca, conforme orientação da secretaria do PPgEM.

ATENÇÃO!

- 1.A banca examinadora terá o orientador como presidente e deve ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares para Mestrado e 01 (um) suplente, e 05 (cinco) membros titulares para Doutorado e 02 (dois) suplentes.
- 2.Na composição das bancas examinadoras de dissertação ou de tese deverá obrigatoriamente ser observada a seguinte composição:

SOLICITAÇÃO DE BANCA DE DEFESA

- I. Um avaliador externo à UFRN, portadores de título de doutor ou equivalente, na quantidade mínima de 01 (um) para Mestrado, e 02 (dois) avaliadores externos à UFRN para Doutorado;
- II. Um avaliador interno ao programa, vinculado à Linha de Pesquisa na qual foi desenvolvido o trabalho, para Mestrado ou Doutorado.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Regimento Interno do PPgEM: Regimento Interno do PPGEM.
- Resolução nº 01/2019 – PPgEM (Dispõe sobre a forma de aproveitamento de horas em atividades e eventos desenvolvidos pelo programa de Pós-graduação em Estudos da Mídia como carga horária para os discentes)
- Resolução nº 197/2013 – CONSEPE (Dispõe sobre Normas dos Programas e Cursos)
- Resolução nº 041/2019 – CONSEPE (Regulamenta as Atividades de Assistência a Docência)
- Resolução nº 01/2021 - PPgEM (Define normas sobre a proficiência em língua estrangeira exigida aos alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia)



PPGEM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ESTUDOS DA MÍDIA

Luciana Miranda Costa (Coordenadora)

Juciano de Sousa Lacerda (Vice-Coodenador)

Ana Paula Pereira Comissário (Secretária do PPgEM)

Comissão Qualis PPgEM